



**APROVADO POR  
MAIORIA**

**GABINETE DO VEREADOR CARLOS SAMPAIO**

19.04.18

**REQUERIMENTO Nº 040/2018**

*Solicito que ao Ilmo. Sr. Secretário de Saúde do Município de São Miguel deste município que em caráter de urgência repasse a esta casa Legislativa as seguintes informações:*

*1 – Que valores do recurso financeiro fixo foram repassados para o Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) de São Miguel, referentes de Janeiro a Dezembro de 2017 e de Janeiro a Abril de 2018? Sabe-se que tais recursos são destinados para custeio das ações e serviços de saúde e manutenção da referida unidade supracitada!*

*2 – Por ser conhecimento de todos que uma das atividades principais do Centro de Atenção Psicossocial (CAPS) é a distribuição de medicamentos, onde cada usuário é avaliado dentro da seu projeto terapêutico, quanto a autonomia para a tomada de medicação, sendo que a distribuição de medicamentos é realizada de acordo com cada particularidade e necessidade do paciente! Desejamos saber quais as são as justificativas da Secretaria de Saúde de São Miguel pelo fato desta unidade CAPS estar há 7(sete) meses sem distribuir regularmente os medicamentos aos seus usuários (Desde Setembro de 2017)? Sabendo-se que os mesmos não podem ficar sem os seus devidos medicamentos o que certamente trará transtornos e solução de continuidade em seus tratamentos?!(O armário que armazena os medicamentos dos usuários do CAPS encontra-se praticamente vazio - Foto em Anexo)*

*3 – A relação discriminada dos Profissionais por nome, função, carga horária devidamente acompanhada com o cadastro dos que estão incluídos para o registro de sua jornada de trabalho no ponto eletrônico.*

*4- Porque até esta data a unidade CAPS não está informatizada? A não informatização desta instituição tem trazido muitas dificuldades quanto a otimização dos serviços ali realizados e que devem ser devidamente registrados! É de se admirar! Pois temos conhecimento que já foi providenciado recursos Governo Federal ao Município de São Miguel para este fim!*



## Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 08.393.126/0001-85

5 – A alimentação oferecida no CAPS tem sido alvo de reclamações por parte de pacientes e seus familiares. O descontentamento está relacionado à qualidade das três refeições que atualmente são oferecidas no lanche da manhã é o mesmo oferecido a tarde! Vale lembrar que a portaria do Ministério da Saúde estabelece que pessoas assistidas o dia inteiro no local teria direito a quatro refeições diárias, algo que não está sendo observado pela administração municipal, pois só vem oferecendo apenas três refeições. Além disto há pouca ou quase nada de variação no cardápio e como almoço o tratamento é do mesmo jeito (Ex: sopa nos dois lanches e sopa no almoço). Constatou-se também que não o acompanhamento de uma nutricionista, o que é inadmissível tendo em vista que pode ter nesta unidade usuários com predisposição a hipertensão e/ou diabetes. Constatou-se também que na hora do almoço estes pacientes também não tem sequer suco para complementar a refeição. Com base nestas colocações, porque as refeições não são feitas no CAPS, tendo em vista que lá tem uma cozinha devidamente equipada? Porque os pacientes do CAPS tem que depender diretamente da comida que são feitas na cozinha industrial se os recursos que vem para o CAPS prevê gastos com a alimentação dos seus usuários?

Diante do exposto, requeremos, nos termos regimentais, que oficie também ao Prefeito Municipal para que através do órgão competente supracitado responda às seguintes indagações:

### JUSTIFICATIVA:

Os Centros de Atenção Psicossocial (CAPS) são serviços de saúde mental, abertos e comunitários do Sistema Único de Saúde (SUS) e foram concebidos como a principal estratégia do processo de Reforma Psiquiátrica.

Os CAPS se constituem como lugar de referência e tratamento para pessoas com grave sofrimento psíquico, cuja severidade e/ou persistência demandem um cuidado intensivo, incluindo os transtornos relacionados às substâncias psicoativas (álcool e outras drogas) e também crianças e adolescentes com sofrimento mental. Tal cuidado é realizado por



## Câmara Municipal de São Miguel

PODER LEGISLATIVO

CNPJ: 08.393.126/0001-85

*equipe multiprofissional com prática interdisciplinar que inclui médicos, psicólogos, enfermeiros, terapeutas ocupacionais, musicoterapeutas, assistentes sociais entre outros profissionais. Os CAPS devem promover a inserção social dos usuários através de ações intersetoriais que envolvam educação, assistência social, saúde, trabalho, esporte, justiça, habitação, cultura e lazer, sempre de acordo com projetos Terapêuticos Singulares.*

*Os CAPS devem apresentar um plano de uso racional de medicamentos que deve estar de acordo como regimento interno da unidade e com as diretrizes municipal e nacional de uso racional. Todos os CAPS devem dispensar e armazenar os medicamentos em local próprio e adequado. Toda a relação de medicamentos, ligados à saúde mental disposta Relação Municipal de Medicamentos deve ser dispensada nos CAPS.*

*A unidade deve manter seu horário de funcionamento divulgado em local visível, assim como o horário das atividades, da composição da equipe técnica, dos dias e horários dos profissionais. E durante seu horário de funcionamento as unidade do CAPS deve manter-se sempre aberta à população e até mesmo durante o horário de almoço*

*Os CAPS devem contar com transporte para atividades externas e que pode também ser utilizado para o transporte de usuários.*

*Os CAPS devem possuir estrutura e equipamentos necessários (computadores, impressoras) para realização de faturamento e produção de informações relevantes.*

*Os CAPS devem possuir infra estrutura material para realização de atividades terapêuticas e o que também inclui em poder contar com refeições em diferentes turnos como parte do projeto terapêutico dos usuários.*

*Diante do exposto, considerando a relevância da proposição, entendo justificando o presente requerimento, ao tempo em que rogo aos nobres colegas vereadores a sua devida aprovação.*

**SÃO MIGUEL, 18 DE ABRIL DE 2018.**

**CARLOS SAMPAIO – VEREADOR – PTC**

